



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.808, DE 14 DE JULHO DE 1997.

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SUB-BACIA-HIDROGRÁFICA DOS CÓRREGOS DOS PINTOS, GUNGA, PONTE ALTA, BARRA MANSA E ONÇA., CGC nº 01.890.919/0001-60.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - Fica declarado de *UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SUB-BACIA-HIDROGRÁFICA DOS CÓRREGOS DOS PINTOS, GUNGA, PONTE ALTA, BARRA MANSA E ONÇA*, estabelecida no Córrego do Gunga, Guanhanes.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Estatuto da Associação e o cartão de CGC da entidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 14 de julho de 1997.


Antonio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araujo Conceicao
Secretário Municipal de Governo